



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - Análise Técnica sobre a Habilitação 2 - Item 1 - ADEMIR

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

26 de setembro de 2022 13:55

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Thais Ricardo de Oliveira <thais.oliveira@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Os documentos solicitados pelo Setor Técnico Demandante, apesar de devidamente requisitados em sessão, não foram encaminhados pela **Licitante classificada sob análise - ADEMIR BORGES FILHO, CNPJ: 01.176.209/0001-73.**

Sendo assim, questiono novamente à **Divisão de Patrimônio** :

- 1) Os documentos complementares anteriormente apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Dessa forma, em razão do agendamento da continuidade do certame, solicito resposta a esta Diligência até **amanhã 27/09/2022, às 10:00h.**

--
Att,**Adriano Cavalcante**

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Thais Ricardo de Oliveira <thais.oliveira@tjam.jus.br>

27 de setembro de 2022 08:54

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Pregoeiro,

Os atestados de capacidade técnica apresentados **não atendem** ao termo de referência em seu item 15, visto não ser possível identificar fornecimento de grampeador ou itens similares conforme descrito no edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Ricardo de Oliveira
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM